

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08391.002355/00-44 - Jason Heinz Kowarsch  
Processo Nº 08420.000802/00-18 - Roger Henri Paul Elie  
Processo Nº 08457.001462/2002-68 - Eduardo Griesser  
Processo Nº 08460.069476/2000-68 - Jerome Emile Jean Arnaud

Processo Nº 08505.005278/2003-55 - Roberto Francisco Iannone e Karina Andrea Alonso

Processo Nº 08505.008715/2003-92 - Hans Jurgen Pfeiferoth

Processo Nº 08505.042950/2002-11 - Margarida Maria Henriques Pedro Mesquita Branco

Processo Nº 08505.049668/2002-56 - Anselmo Manuel da Silva Ferreira Pinto

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, alínea a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08280.016554/2002-10 - Muyiden Abimbola Ogunyirmi

Processo Nº 08280.018844/2000-28 - Charles Blaise Mvogo Enama

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva por cônjuge brasileiro, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08335.008612/98-30 - Cirila Vera Dominguez, Elvio Leon Vera e Sebastian Ramon Leon Vera

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08354.002563/00-90 - Marcus Maximilian Friedrich

Indefiro o presente pedido, tendo em vista, que o(s) estrangeiro(s) não preenche(m) os requisitos da Resolução Normativa nº 36/99-CNI do Conselho Nacional de Imigração.

Processo Nº 08400.007787/2001-29 - Muleka Mwewa

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08460.013991/2001-74 - Yuval Ben Lior

INDEFIRO o presente processo por falta de amparo legal.

Processo Nº 08505.012491/98-11 - Maria Isabel Moreira Mendonça

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva por prole brasileira, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08505.025309/2001-22 - Samuel Quisocala Carita, Delfina Fernandez Rojas e Joel Quisocala Fernandez

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08505.043638/2000-74 - Jong Moo Lee, So Jin Lee e Soo Kyung Cho

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, alínea a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08240.008729/2002-83 - Maria Del Rosario Acuña Reategui Cruz

Processo Nº 08280.016555/2002-56 - Samuel Olatunde Aina

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em prole brasileira, tendo em vista que o estrangeiro se encontra-se fora do País.

Processo Nº 08260.002797/99-61 - Renato Ricchieri

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08354.001755/00-15 - Giafranco Giuseppe Trinchero

Processo Nº 08354.003709/00-79 - Chee Keng Yuen e Claris Lee Lai Yore

Processo Nº 08506.003270/98-61 - Saul Prada Pedreros

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva com base em cônjuge brasileiro, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva por reunião familiar, tendo em vista, a falta de cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08451.002773/2000-32 - Matias Jacobo Deicu Vicente

Processo Nº 08492.002645/2000-11 - Hsu Huan Chien

Processo Nº 08502.004909/2000-04 - Samira Mohamad Charafeddine

INDEFIRO o presente processo por falta de amparo legal.

Processo Nº 08460.005516/2001-24 - Francesca Manuela Muniz Toranzo

Processo Nº 08506.000260/2001-95 - Marcelo Cambi

INDEFIRO o presente pedido de republicação, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência junto a esta Divisão.

Processo Nº 08505.005685/93-75 - Bruno Roque Patty Huanca

INDEFIRO o presente pedido de republicação, tendo em vista que o interessado encontra-se em local incerto e não sabido.

Processo Nº 08505.162147/96-75 - Paolo Necchi

Processo Nº 08501.000398/93-63 - Richard Jonathan Warner

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Processo Nº 08361.000639/93-52 - Brigitte Marguerite Cecile Bucheron da Silva

Processo Nº 08460.023199/00-01 - Takashi Matsuda

Processo Nº 08270.002454/00-20 - Rodolfo Hugo Ricoy Carratu

Processo Nº 08505.011328/91-11 - Hector Felipe Laura Paddilla e Lourdes Borda Quispe

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08505.005957/2003-24 - Juan Pablo Martinez Nocera e Martha Tatiana Villota Leguizamón

Processo Nº 08505.049666/2002-67 - Rui Fernando Mesquita Branco

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a republicação do despacho deferitório, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Processo Nº 08311.001428/98-91 - Carlos Alberto Leite Pereira

Processo Nº 08441.000707/2001-28 - Blanca Lira Godoy Godoy

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 14/02/2000, página 04, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08000.022446/96-12 - Daad Abdul Ghani Taha

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 05/03/2002, página 40, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08389.004488/98-07 - Cleofe Segovia de Acuña

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 13/12/2001, página 218, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08505.016397/95-44 - Oscar Claros Guzman

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 06/09/96, página 17565, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08460.004353/93-73 - Carlos Andres Arias

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 12/03/99, página 53, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08505.160977/96-21 - Vilma Mamani Huillcahuaman

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 30/08/99, página 04, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08505.015717/98-09 - Raunir Argote Solamayo e Clara Gutierrez Mamani

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o nominado não atende as condições previstas no art. 75, inciso II, alínea b, da Lei 6.815/80.

Processo nº 08505.013861/98-66 - Eduardo Morales Martines

INDEFIRO o presente pedido de transformação de visto item VII, tendo em vista que o interessado não mais pertence a entidade religiosa, responsável pelo seu ingresso.

Processo nº 08505.049846/2000-87 - Marcos Andres Araya Ulloz

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 19/09/1996, página 18641, para conceder a permanência nos termos do art.75, II, b, da Lei nº 6815/80.

Processo Nº 08505.013537/95-03 - Nouhad Jamil Al Jarouche

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 11/08/2000, página 10, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08389.001515/98-63 - Aurelio Nunez Martinez

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente Pedido de Permanência, nos termos do art. 75,II, b, da Lei 6.815/80, salientando, todavia, que verificado a qualquer momento o abandono da prole o ato poderá ser revisto.

Processo Nº 08241.000007/00-00 - Rosa Sara Bravo de Garrique

Processo Nº 08505.001198/2001-69 - Sebastien Faraut

Processo Nº 08505.021030/00-18 - Gerardo Fredy Rojas Alba e Maria Eugenia Suarez Bazan

Processo Nº 08505.043713/2000-05 - Zoilo Luis Suarez Diaz

Processo Nº 08505.049592/2000-05 - Steven Edward Kulakowski

Processo Nº 08505.053081/2000-80 - Leonor Paredes Torres

Processo Nº 08505.053121/2000-93 - Fernando Gabriel Gonzalez Videla

Processo Nº 08505.053898/2000-58 - Leontina Amelia Zepeda Rojas

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08286.000389/2002-16 - Maria de Fatima Gomes

Processo Nº 08460.025705/00-06 - Alice da Rosa Rego

Processo Nº 08506.005898/2000-31 - Auristela Del Carmen Saez Felio

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08441.000085/2001-38 - Reyla Antunez Villagran

Processo Nº 08460.012007/2002-39 - Cameron Harley Sandboe

Processo Nº 08502.005429/2000-52 - Dorcas Elizabeth Ramirez Pongo Olmedo

Processo Nº 08505.021487/00-13 - Luis Fernando Tudela Valenzuela

Processo Nº 08505.027173/00-98 - Juan Belarmino Villablanca Bastias

Processo Nº 08505.043720/2000-07 - Adrian Craig Keep

Processo Nº 08506.005312/2002-09 - Ricardo Eduardo Lopez Aliaga Kayo

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08475.013857/2000-23 - Gloria Paulina Pavez Lagos

MARIA OLIVIA SACRAMENTO DE M. ALVES  
Substituta

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 06/05/2003, pg. 45, onde se lê:

Face as diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, Defiro o presente pedido de permanência nos termos do art.75, II, b, da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08495.000537/2002-37 - Adriana Irma Illodo

Leia-se:  
Processo Nº 08495.000537/2002-37 - Adriana Irma Illodo, Maria Del Rosario Cuinas Illodo e Maria De La Macarena Cuinas Illodo

## Ministério da Previdência Social

### CONSELHO DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2003

Altera os artigos 3º e 10 da Resolução MPAS/CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, em sua 71ª reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 74 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o artigo 1º do Decreto nº 4.678, de 24 de abril de 2003, resolve

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 10 da Resolução MPAS/CGPC nº 12, de 17 de setembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O instituidor poderá constituir uma EFPC ou instituir plano de benefícios de caráter previdenciário em outra EFPC. (NR)

.....  
§ 2º A EFPC constituída por instituidor deverá terceirizar a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e provisões mediante a contratação de instituição especializada na gestão de recursos de terceiros autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão competente; (NR)

§ 3º Os recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos constituídos por instituidor deverão, obrigatoriamente, estar segregados do patrimônio do instituidor e da instituição gestora terceirizada mencionada no § 2º.” (NR)

“Art.10.....  
§ 1º O plano de benefícios será custeado pelo participante. (NR)

.....  
§ 4º Adicionalmente ao disposto no §1º, os empregadores poderão, em relação aos seus empregados vinculados a planos de benefícios constituídos por instituidor, efetuar contribuições previdenciárias para o referido plano, por meio de instrumento contratual específico.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI